

a fim de cooperar no âmbito do seu território para execução do programa
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2013
VIGÊNCIA: 26/08/2013 a 25/08/2018
ORDENADOR RESPONSÁVEL: HEITOR MÁRCIO PINHEIRO DOS SANTOS

TERMO DE PARCERIA PAA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 580020
TERMO DE PARCERIA Nº 40/2013

PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS e o Município de Vigia de Nazaré
OBJETO: Realizar parceria entre o Governo do Estado do Pará, por meio da SEAS e o Município de Vigia de Nazaré, para a execução do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, conforme previsto no art. 20 da Lei nº 12.512 de 14 de outubro de 2011, a fim de cooperar no âmbito do seu território para execução do programa
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2013
VIGÊNCIA: 29/07/2013 a 28/07/2018
ORDENADOR RESPONSÁVEL: HEITOR MÁRCIO PINHEIRO DOS SANTOS

TERMO DE PARCERIA PAA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 580025
TERMO DE PARCERIA Nº 41/2013

PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS e o Município de Brejo Grande do Araguaia
OBJETO: Realizar parceria entre o Governo do Estado do Pará, por meio da SEAS e o Município de Brejo Grande do Araguaia, para a execução do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, conforme previsto no art. 20 da Lei nº 12.512 de 14 de outubro de 2011, a fim de cooperar no âmbito do seu território para execução do programa
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2013
VIGÊNCIA: 14/08/2013 a 13/08/2018
ORDENADOR RESPONSÁVEL: HEITOR MÁRCIO PINHEIRO DOS SANTOS

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 580454
PORTARIA: 1496/2013

Objetivo: participar do V Congresso Brasileiro de Neuropsiquiatria Geriátrica.
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): SÃO PAULO/SP - Brasil<br
Servidor(es): 55589893/Larissa Pacheco de Moura (ENFERMEIRA) / 4.5 diárias (Deslocamento) / de 04/09/2013 a 08/09/2013<br
Ordenador: HEITOR MARCIO PINHEIRO SANTOS

TERMO DE PARCERIA PAA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 580035

TERMO DE PARCERIA Nº 42/2013
PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS e o Município de Mãe do Rio
OBJETO: Realizar parceria entre o Governo do Estado do Pará, por meio da SEAS e o Município de Mãe do Rio, para a execução do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, conforme previsto no art. 20 da Lei nº 12.512 de 14 de outubro de 2011, a fim de cooperar no âmbito do seu território para execução do programa
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2013
VIGÊNCIA: 28/08/2013 a 27/08/2018
ORDENADOR RESPONSÁVEL: HEITOR MÁRCIO PINHEIRO DOS SANTOS

TERMO DE PARCERIA PAA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 580039

TERMO DE PARCERIA Nº 43/2013
PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS e o Município de Santa Bárbara
OBJETO: Realizar parceria entre o Governo do Estado do Pará, por meio da SEAS e o Município de Santa Bárbara, para a execução do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, conforme previsto no art. 20 da Lei nº 12.512 de 14 de outubro de 2011, a fim de cooperar no âmbito do seu território para

execução do programa
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2013
VIGÊNCIA: 29/08/2013 a 28/08/2018
ORDENADOR RESPONSÁVEL: HEITOR MÁRCIO PINHEIRO DOS SANTOS

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 580159

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 27/08/2013
Valor: 1.053.114,19
Vigência: 27/08/2013 a 31/12/2013
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Necessidade de ampliação da meta de qualificação de famílias, acrescendo o percentual de 23,41% do valor inicial e prorrogando o prazo de execução dos serviços e o prazo de vigência.
Contrato: 2012-50
Exercício: 2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
08244137267610000 339039 0106002562 Federal
Contratado: FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP
Endereço: Rua Augusto Corrêa, s/n, Bairro: Guamá, S/N
CEP. 66075-900 - Belém/PA
Telefone: 9140057460
Ordenador: HEITOR MARCIO PINHEIRO SANTOS

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 580390
PORTARIA: 1488/2013

Objetivo: participar do V Congresso Brasileiro de Neuropsiquiatria Geriátrica.
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): SÃO PAULO/SP - Brasil<br
Servidor(es): 5903989/DANIELLE CARVALHO RAMOS (PSICÓLOGA) / 4.5 diárias (Deslocamento) / de 04/09/2013 a 08/09/2013<br
Ordenador: HEITOR MARCIO PINHEIRO SANTOS

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 580400
PORTARIA: 1494/2013

Objetivo: Participar do V Congresso Brasileiro de Neuropsiquiatria Geriátrica.
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): SÃO PAULO/SP - Brasil<br
Servidor(es): 2016370/Celene Mirtes Alves Mendes (Assistente Social) / 4.5 diárias (Deslocamento) / de 04/09/2013 a 08/09/2013<br
Ordenador: HEITOR MARCIO PINHEIRO SANTOS

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 580452
PORTARIA: 1495/2013

Objetivo: participar do V Congresso Brasileiro de Neuropsiquiatria Geriátrica.
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Secretaria de Estado
de Justiça e Direitos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579943

Modalidade: Pregão Eletrônico
Número: 35/2013
Objeto: Aquisição de móveis, sendo 80 (oitenta) mesas e 80 (oitenta) cadeiras, conforme especificações abaixo, para

atender as necessidades desta SEJUDH.
Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br/www.compraspara.pa.gov.br
Responsável pelo certame: ALBERTO BOULHOSA TAVARES
Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br
Data da Abertura: 19/09/2013

Instituto de Metrologia
do Estado do Pará

PORTARIA Nº 441, GAB/IMETROPARÁ,
DE 09 DE AGOSTO DE 2013.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579976

Dispõe sobre Relotação de servidor.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROTROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas no § 1º, do art. 2º do Regimento Interno, resolve:
Art. 1º - **RELOTAR** a servidora **Roberta Moares Gomes**, matrícula nº 279, ocupante do cargo efetivo de Téc. em Administração e Finanças – Especialidade - Administração, lotada na Gerência De Pessoal, de acordo com a Portaria nº 308 GAB/IMETROPARÁ, de 19 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial, no dia 21 de junho de 2012 - para exercer suas funções junto a Gerência de Pessoal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 01/08/2013.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete, Belém/Pará, 09 de agosto de 2013.

Celso Sabino de Oliveira
Presidente
PORTARIA Nº 512/2013 - GAB/IMETROPARÁ/INMETRO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 580113

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE AUDITORIAS.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO PARÁ-IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 13º, da Lei Estadual nº. 7.136/2008 e § 1º do Art. 2º do Regimento Interno e,
CONSIDERANDO os princípios de que regem a Administração Pública, em especial o da Legalidade, o da Eficiência e o da Eficácia;
CONSIDERANDO as auditorias ordinárias e extraordinárias a que este Órgão Delegado é submetido periodicamente;
CONSIDERANDO que periodicamente são recebidos pareceres oriundos da AUDIN/INMETRO de auditorias realizadas, necessitando, em alguns casos, de oferecimento de contra razões sobre respostas não acatadas;

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para que integrem Comissão Especial de Auditorias, acompanhando e diligenciando toda e qualquer questão relacionada à auditorias neste Órgão delegado.
1) DANILO LANÔA COSENZA, Gerente de Controle Interno - Presidente.
2) PAULO VICTOR DE ARAÚJO SQUIRES, Gerente de Orçamento - Secretário.
3) EMERSON FÁBIO LEITE DA SILVA, Gerente de Fiscalização de Instrumentos - Membro.
4) NATHALIA MARIEL FERREIRA DE SOUZA, Procuradora Autárquica – Membro.

Parágrafo Primeiro: O Secretário substituirá na ausência ou impedimento, o Presidente da Comissão, ou quando assim determinado pela autoridade superior.
Parágrafo Segundo: O Membro substituirá o Secretário, quando determinado pela autoridade superior ou Pelo Presidente da Comissão.
Art. 2º - A Comissão de Auditoria será dotada de autonomia administrativa.
Art. 3º - A Diretoria Administrativa e Financeira tomará as providencias necessárias para a observância do disposto nesta portaria, especialmente, o cumprimento dos prazos elencados.
Art. 4º - A presente portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.